



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO XII – EDIÇÃO 3543 – EXTRA - DATA 02/06/2026**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Secretarias, Autarquias, Outros



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEADM Nº 006/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO PARA TOMAR DECISÕES, DAR IMPULSO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE PROJETO VOLTADO A DESAFIO DE TRANSFORMAR A FORMALIZAÇÃO EM UMA VANTAGEM COMPETITIVA IMEDIATA PARA OS LOJISTAS DO SHOPPING POPULAR DE FEIRA DE SANTANA.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, com fulcro no art. 6º, L, da Lei Federal 14.133/21, membros para compor a Comissão Especial de Avaliação – CEA, exclusivamente para atuação nos preparativos para a abertura de procedimento licitatório na modalidade especial, nos termos da Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, com o objetivo de selecionar projeto voltado a desafio de transformar a formalização em uma vantagem competitiva imediata para os lojistas do shopping popular de Feira de Santana, e dá outras providências.

**Art. 2º** - A Comissão Especial de Avaliação – CEA será responsável por conduzir o processo de LICITAÇÃO, de acordo com a regulamentação vigente, incluindo a análise e o julgamento das propostas e habilitação dos concorrentes interessados e dos demais documentos necessários, a serem exigidos no EDITAL, e será composta pelos seguintes servidores:

- |     |                                  |                          |
|-----|----------------------------------|--------------------------|
| I   | Gabriel Almeida Silva,           | Matrícula nº 60008793-5; |
| II  | Sergio Santos de Oliveira,       | Matrícula nº 01070618-3; |
| III | Diego de Oliveira Silva Azevedo. | Matrícula nº 01076925-2; |
| IV  | Luiz Ivan dos Santos Silva       | Matrícula nº 01075437-4. |

**Parágrafo único** - A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor Gabriel Almeida Silva e, nas suas ausências ou impedimentos, pelos membros titulares subsequentes nomeados.

**Art. 3º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 02 de Junho de 2026.

**SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

